

FALÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Por: José Anselmo da Costa Prado

Podemos acompanhar as várias formas de aplicação da pena aliada a sua dinâmica teleológica no transcorrer do desenvolvimento da humanidade.

Contemporaneamente, o escopo da aplicação desta sanção se mostra impregnada e adstrita ao idealismo humanístico conferindo à pena um fim utilitário e que tem origem no século XVIII, através da Corrente Iluminista.

Não obstante, temos movimentos na sociedade, ancorados no aumento constante dos índices de criminalidade, que pugnam pela adoção de mudanças na legislação para a adoção de medidas preventivas e corretivas mais severas, tal como a adoção da pena de morte. Estes movimentos pregam a tolerância zero, ou seja, querem a intolerância da sociedade, do sistema, para com a violência, fruto desse mesmo sistema.

Entre nós, a pena ainda é tida como um castigo, punição, vingança da sociedade contra o agressor e a sociedade contenta-se tão somente em encarcerar o delinqüente, como se este nunca mais fosse retomar ao convívio social.

Antagonizando esses entendimentos, há uma série de estudiosos que embasados em dados científicos, na decadência das instituições carcerárias e nos resultados sociais advindos com o atual sistema, pregam a adoção de uma série de medidas, de alternativas menos perversas e com resultados sociais e educacionais mais proveitosos ao homem em si e à humanidade como um todo.